

# REGULAMENTO DO DESCONTO DE PONTUALIDADE PARA O CURSO DE MEDICINA CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS – FAM

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras e restrições do desconto de pontualidade para calouros e veteranos do curso de MEDICINA a partir do primeiro semestre de 2026, do Centro Universitário das Américas – FAM.

A SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, n.º 1.508, inscrita no CNPJ sob o nº 03.523.852/0001-51, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos alunos de MEDICINA calouros/veteranos por meio deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta do desconto de pontualidade nas parcelas2 a 6 do contrato de prestação de serviço do curso de MEDICINA do Centro Universitário dasAméricas FAM.
- **1.2** O percentual de matrícula será concedido de acordo com o período de matrícula estabelecido na tabela a seguir:

#### TABELA DESCONTO DE PONTUALIDADE

Desconto de pontualidade: Pagamento do boleto até o dia 15 de cada mês		
Período de Matrícula	Percentual de desconto	Parcelas do contrato
1º ao 4º	4,50%	2 a 6
5º ao 8º	3,50%	2 a 6
9º ao 12º	2,25%	2 a 6



#### 2. DA VIGÊNCIA

- **2.1** O desconto de pontualidade terá início a partir do primeiro semestre de 2026 para alunos calouros e veteranos.
- 2.2 O desconto contemplará a 2º à 6º parcela da semestralidade.
- **2.3** Todos os semestres terão o desconto de pontualidade.

## 3. REGRAS E RESTRIÇÕES

- **3.1** Para ter o desconto garantido é necessário realizar o pagamento das mensalidades até a data de vencimento (sempre será no dia 15 do mês vigente). Após essa data será cobrado o valor integral do boleto.
- **3.2** Em caso de falta de pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos, ao valor serão acrescidos multa de 2% (dois por cento), de juros e mora de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária tomando-se por base a variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas (os acréscimos de multas e juros incidem sobre o valor da mensalidade sem o desconto de pontualidade).
- **3.3** O desconto de pontualidade não se aplica na primeira parcela do contrato, sendo ela matrícula ou renovação de matrícula.
- **3.4** O desconto de pontualidade não se aplica a contratos de DP/ADAP.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1** Fica reservado à Reitoria do *Centro Universitário das Américas* FAM o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.
- **4.2** Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Centro Universitário das Américas FAM, não for possível conduzir esta campanha de desconto conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.
- **4.3** Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.



**4.4** Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas* – FAM pessoalmente ou por meio dos canais de atendimento.

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS